



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 01/2021

O Município de Varginha, através da Fundação Cultural do Município de Varginha, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO**, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/08; da Lei Municipal n.º 4.557, de 19 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Municipal n.º 5.859, de 21 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n.º 7.145, de 29 de dezembro de 2014, nas condições deste Edital.

A Seleção de estagiários, objeto deste Edital será para a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**.

1 – Das Vagas, área de atuação, formação acadêmica, número de vagas, carga horária e local de estágio:

Este Processo de Seleção Simplificado para Estágio Remunerado abrangerá as vagas para exercício no órgão abaixo relacionado e conforme descrito adiante:

Quadro 1

Órgão	Área de Atuação	Graduação	Número de Vagas	Carga horária semanal	Local do Estágio	Duração estágio	Valor da bolsa
FCMV	Arquitetura	Arquitetura e Urbanismo (a partir do 5º período)	01 vaga + cadastro de reserva	30h	Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural	Limite máximo de 02(dois) anos	R\$1.147,29
FCMV	Engenharia Civil	Engenharia Civil (a partir do 5º período)	01 vaga + cadastro de reserva	30h	Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural	Limite máximo de 02 (dois) anos	R\$1.147,29

1.1 - Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, conforme o estabelecido no art. 10, da Lei Municipal n.º 4.557/2006.

2 – Dos requisitos para inscrição:

2.1 - Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:

a) estar regularmente matriculado e frequente em curso superior na área conforme o especificado no **Quadro 1**, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente conveniada com o Município de Varginha;



- b) possuir tempo disponível de 4 (quatro) a 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) Possuir o perfil exigido no item 1, e ainda, não estar matriculado no último semestre do seu curso;
- d) não exercer as funções de estagiário em outra instituição ou participar de outro programa de estágio remunerado, sob pena de perda do estágio obtido na Fundação Cultural do Município de Varginha;**
- e) não ser servidor público.

3 – Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência:

3.1 – Às pessoas com deficiência será garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, **desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras**, o que será verificado no ato da inscrição, por profissionais credenciados através de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência; e também, no momento da convocação do candidato aprovado para início do estágio, conforme determinado no item 8.1 deste Edital.

3.2 – Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, **respeitada a ordem de classificação final.**

3.3 – Quando o cálculo para a definição da quantidade de vagas for número fracionário, adotar-se-á o seguinte critério:

I – o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);

II – o arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.4 – As vagas reservadas a portadores de deficiência que não venham a ser preenchidas, passam automaticamente, a serem ocupados pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação final.

3.5 – O candidato com deficiência selecionado para a realização do Estágio Remunerado será submetido à perícia médica oficial para ser verificada a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.5.1 – Será de responsabilidade da Junta Médica Oficial a perícia médica a ser realizada, sem qualquer ônus para o candidato.



3.5.2 – Concluindo a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio pretendido, o candidato não poderá ser contratado.

3.5.3 – Caberá recurso contra o resultado do parecer da Junta Médica Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que o mesmo deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

3.6 – Ressalvadas as disposições especiais desta seção, os candidatos com deficiência participarão deste Processo de Seleção Simplificado em iguais condições com os demais candidatos, no que tange às providências relativas ao recrutamento, seleção, avaliação, desligamento dos beneficiários do programa objeto deste Edital.

4 – Da Remuneração:

4.1 - Os Estagiários terão direito a:

- I – receber uma **bolsa/auxílio** no valor de 50% (cinquenta por cento) ou 75% (setenta e cinco por cento) do nível salarial E-12, conforme o previsto nos parágrafos 3º e 4º do art. 6º da Lei Municipal n.º 4.557/2006, com alterações dadas pela Lei Municipal n.º 5.859/2014 e regulamentado pelo art. 5º do Decreto Municipal n.º 7.145/2014;
- II - se necessário, receberão a título de **auxílio transporte municipal interno**, valor correspondente aos gastos com deslocamento (ida/volta) ao local do estágio;
- III – **seguro de vida pessoal**.

4.2 – A remuneração será feita mediante comprovação de assiduidade na presença, sendo que, faltas injustificadas acarretarão descontos dos respectivos dias faltosos.

4.3 – A entrega da folha de presença na Seção de Controle de Pessoal da Fundação Cultural o Município de Varginha para o pagamento mensal, é de responsabilidade única e exclusiva do estagiário, devendo ser entregue sempre no dia 20 de cada mês, devidamente assinada pelo estagiário e pelo diretor da unidade em que atuará.

5 – Das Inscrições:

5.1 - As inscrições, de caráter **gratuito**, para participação no processo seletivo simplificado serão feitas **exclusivamente via internet**, e iniciar-se-á dia **30/08/2021** até o dia **09/09/2021**, **impreterivelmente**, devendo ser realizadas através do **envio de e-mail**, para o seguinte endereço eletrônico: **patrimoniocultural@fundacaoculturaldevarginha.com.br**

5.2 - Para efetuar a inscrição, o candidato que preencha todos os requisitos elencados no tópico 2.1, deverá imprimir e preencher corretamente toda a Ficha de Inscrição constante do Anexo II do presente Edital, que ficará disponível no site da Fundação Cultural de Varginha: **<https://fundacaoculturaldevarginha.com.br>** e enviá-la digitalizada para o e-mail descrito no tópico 5.1, juntamente com os seguintes documentos, todos digitalizados:



-
- I – Documento oficial de identidade, com foto;
 - II – CPF;
 - III – Comprovante de Residência
 - III – Certidão de quitação das obrigações eleitorais, disponível no link www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - IV – Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
 - V – Declaração de matrícula e/ou histórico escolar (emitidos pela instituição de ensino) na área correlata ao estágio;
 - VI – Certificados de cursos de capacitação na área de estágio até o limite de 5 (cinco);
 - VII – Declaração de experiências em estágios remunerados até o limite de 5 (cinco);
 - VIII – as pessoas portadoras de deficiências deverão anexar laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra nas categorias descritas no art. 12º e seus incisos do Decreto Municipal nº 7.145/2014. No ato da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.3 – O item VII, do tópico anterior não é obrigatório, sendo os demais itens de caráter obrigatório. Os documentos considerados obrigatórios, caso não sejam anexados junto da respectiva Ficha de Inscrição, darão causa à desclassificação do interessado deste certame, sendo **vedado o envio/apresentação de quaisquer documentos após o envio da inscrição.**

5.4 – Instruções para o envio de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

Após ter lido atentamente este Edital e certificando-se de possuir, de forma digitalizada, todos os documentos exigidos para envio da Ficha de Inscrição, em oportunidade única no endereço de e-mail contido no tópico 5.1, o candidato deverá:

- a) no campo “**Assunto**”, constar os seguintes dizeres: “**Inscrição para Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado na Fundação Cultural de Varginha**”, seguido da área de interesse (**Arquitetura ou Engenharia Civil**);
- b) no “**Corpo**” do e-mail, deverá constar o seguinte:
 - I - nome completo;
 - II - número do RG;
 - III - número do CPF;
 - IV – formação acadêmica em andamento / área de interesse do estágio; e
 - V - telefone para contato.



VI – mencionar caso seja candidato interessado em vaga reservada à pessoa portadora de deficiência.

c) no campo “**Anexo**”, anexar todos os documentos exigidos no presente Edital, devendo o candidato conferir atentamente se toda documentação foi anexada, haja vista ser proibida a complementação de inscrição, ainda que esteja dentro do prazo de envio contido no item 5.1.

5.5 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de seleção aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6 - As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.

6 – Do Processo Seletivo Simplificado:

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado de Estágio Remunerado compreenderá as seguintes fases, cujas datas respeitarão o contido no Anexo I, deste Edital:

I – **Inscrições;**

II - **Análise e Classificação**, segundo o extrato de notas, certificados de cursos e declarações de experiências em estágios remunerados apresentados.

6.1.1 - **1ª fase:** envio da Ficha de Inscrição e respectivos documentos digitalizados para o e-mail patrimoniocultural@fundacaoculturaldevarginha.com.br

6.1.2 – **2ª fase (classificatória e eliminatória):** análise de documentos apresentados, com posterior divulgação de Classificação Parcial, contendo candidatos considerados aptos a realizar Estágio e respectiva pontuação, em ordem decrescente, daqueles que tenham apresentado certificados de cursos realizados ou experiências em projetos acadêmicos, com pontuação resultante da soma dos pontos atribuídos, cujo limite máximo será 10 (dez) pontos, sendo:

a) 1 (um) ponto para cada curso, até o limite total de 5 pontos;

b) 1 (um) ponto para cada experiência comprovada, até o limite total de 5 pontos.

6.2 - A classificação final será estipulada por ordem decrescente, do somatório dos pontos da análise de certificados de cursos e declarações de experiências apresentados, de acordo com a área pretendida.

6.3 - Em caso de empate na nota final, será dada vantagem ao candidato que possuir **maior idade**.

7 – Dos Recursos

7.1 – Caberá recurso contra o resultado da **Classificação Parcial** a ser divulgada no site da Fundação Cultural de Varginha, o qual conterà todas as inscrições enviadas, constando seu indeferimento, deferimento e pontuações dos cursos e declarações de experiências apresentados, conforme datas determinadas no Cronograma de Execução contido no Anexo I, deste Edital.



7.2 – O recurso deverá ser enviado no mesmo e-mail de envio das Inscrições, exclusivamente no dia 21/09/2021.

7.2.1 - No envio do Recurso, o interessado deverá proceder da seguinte forma:

a) no campo “Assunto”, constar os dizeres “Recurso contra Classificação Parcial do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado”;

b) no “Corpo” do e-mail, deverá constar:

I - nome completo;

II – número do RG;

III – número do CPF;

IV – número de inscrição no processo seletivo.

c) no campo “Anexo”, deverá anexar o Formulário de Recurso, devidamente preenchido e digitalizado, bem como outros documentos que embasem os argumentos trazidos no Recurso, sendo vedada a complementação deste, com envio de documentos após seu envio, ainda que esteja dentro do prazo estipulado no item 7.2.

7.3 – O recurso deverá ser enviado em Formulário próprio, contido no Anexo II deste Edital, cabendo ao candidato imprimi-lo, preenchê-lo, assiná-lo e digitalizá-lo, observando-se as seguintes especificações:

a) indicação do nome, documento de identidade, CPF e número de sua inscrição;

b) indicação do ponto de discordância que embasa seu Recurso, discorrendo sucinta, porém fundamentadamente, sobre os motivos pelos quais entende estar sua pontuação/desclassificação equivocados, e ainda, caso entenda necessário, anexar junto do formulário de Recurso, documento que comprove o alegado em sede de Recurso.

7.4 – O resultado dos Recursos apresentados será divulgado no site da Fundação Cultural de Varginha, em 23/09/2021, concomitantemente com a divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado.

8 – Das Disposições gerais e finais:

8.1 - O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá estar munido de documento de identidade e submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não, da deficiência com a realização do estágio.

8.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todas as condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



8.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação da Classificação Final, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante, podendo ser alterado caso haja a convocação de todos os candidatos classificados.

8.4 - A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

8.5 - Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser contratados na ordem crescente da Classificação Final.

8.6 - O candidato aprovado deverá apresentar histórico escolar no ato de sua contratação.

8.7 - A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na sumária eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.8 - Os locais do estágio serão determinados pela Fundação Cultural de Varginha, respeitando-se a logística disponível.

8.9 - A convocação para início do estágio se dará por telefone e/ou e-mail, devendo os candidatos aprovados manterem seus meios de contato atualizados. Serão feitas 03 (três) tentativas em dias e horários alternados. Não sendo possível o contato, a chamada passará para o próximo candidato da lista.

8.10 - Havendo recusa pelo candidato convocado a realizar o estágio, independentemente do motivo alegado, o candidato será excluído da lista de classificados.

8.11 - Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://fundacaoculturaldevarginha.com.br>, sendo que, quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgado neste mesmo endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

8.12 - Todos os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a legislação pertinente.

Varginha, 20 de agosto de 2021.

Marco Aurélio da Costa Benfica
Diretor Superintendente da Fundação
Cultural do Município de Varginha



ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
ESTÁGIO REMUNERADO

Evento	Data prevista	Horário	Locais
Publicação do Edital	20/08/2021	-	<i>Site Oficial:</i> https://fundacaoculturaldevarginha.com.br
Inscrições	30/08/2021 até 09/09/2021	-	Exclusivamente via internet e-mail: patrimoniocultural@fundacaoculturaldevarginha.com.br
Divulgação das Inscrições Realizadas	13/09/2021	A partir das 16h	<i>Site Oficial:</i> https://fundacaoculturaldevarginha.com.br
Divulgação da Classificação Parcial (Inscrições deferidas, indeferidas, pontuações)	20/09/2021	A partir das 16h	<i>Site Oficial:</i> https://fundacaoculturaldevarginha.com.br
Interposição de Recursos	21/09/2021	-	Exclusivamente via internet e-mail: patrimoniocultural@fundacaoculturaldevarginha.com.br
Divulgação do Resultado dos Recursos e da Classificação Final	23/09/2021	A partir das 16h	<i>Site Oficial:</i> https://fundacaoculturaldevarginha.com.br



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
REMUNERADO

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
TÍTULO ELEITORAL N.º:		ZONA:	SEÇÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:	RESIDENCIAL: ()	CELULAR: ()	
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO			
II – ESCOLARIDADE:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IES):			
CURSO:			
MODALIDADE: () À distância () Presencial			
CURSANDO ATUALMENTE O PERÍODO:		TURNO:	
III – RESERVADO À COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:			
DOCUMENTOS ESCANEADOS DE ENVIO OBRIGATÓRIO PELO (A) CANDIDATO (A) NO ATO DA INSCRIÇÃO, POR E-MAIL:			
() Documento oficial de identidade com foto	() Boleto quitado referente ao curso		
() CPF	() Extrato de notas vistado pela instituição de Ensino		
() Certidão de quitação das obrigações eleitorais	() Certidão da Instituição de Ensino contendo a média de nota		
() Certificado de reservista ou certidão de quitação das obrigações militares	() Laudo médico para portador de deficiência (até 90 dias)		
() Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino	() Certificados de cursos de capacitação		
() Declaração de experiências em projetos na área educacional	() Declaração de outros estágios remunerados		
CONFERIDO EM: ____/____/____			
SERVIDOR (A): _____			
VARGINHA, ____ DE ____ DE _____			
DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ESTANDO SUJEITO(A) ÀS PENAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CASO TENHA AFIRMADO FALSAMENTE OS DADOS. DECLARO AINDA, ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL.			
_____ ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)			

